

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

**REGULAMENTO FEMININO ADULTO
2018**



REGULAMENTO ESTADUAL FEMININO ADULTO – 2018

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Participarão do Campeonato Estadual Feminino - 2018, as seguintes associações: AA PORTUGUESA, SE BÚZIOS, LIGA DE RIO DAS OSTRAS/SEVEN, CCE JACAREPAGUÁ, CR VASCO DA GAMA, CR FLAMENGO, ISQL BRASILEIRINHO, LIGA DE VOLTA REDONDA, LIGA RIOBONITENSE DE DESPORTOS/BONITÃO, DUQUE DE CAXIAS FC E LIGA DESPORTIVA DE ARRAIAL DO CABO/ACCEL FC.

II – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 2º - O campeonato será disputado em quatro fases, com início em Setembro e término em Novembro de 2018.

Art. 3º - A primeira fase será disputada por 11 (onze) associações distribuídas em 02 (dois) Grupos (A e B), com 06 (seis) associações no grupo A e 05 (cinco) no grupo B, jogando as associações do grupo A contra o grupo B (A x B), em turno único conforme tabela.

GRUPO A	GRUPO B
SE BÚZIOS	DUQUE DE CAXIAS FC
CR FLAMENGO	AA PORTUGUESA
ISQL BRASILEIRINHO	LIGA DE RIO DAS OSTRAS/SEVEN
LIGA DE VOLTA REDONDA	LRD/BONITÃO
CR VASCO DA GAMA	LIGA DE ARRAIAL DO CABO/ACCEL FC
CCE JACAREPAGUÁ	

Paragrafo Único – Havendo empate em pontos ganhos, entre as associações dentro do grupo, serão aplicados os critérios do art. 7º, para desempate quando couber.

Art. 4º - Para a segunda fase, as 4 (quatro) associações melhores colocadas da cada grupo, jogarão partidas em jogo único, detendo os mando de campo, as melhores classificadas de cada grupo.

GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
1º A x 4º A	2º A x 3º A	1º B x 4º B	2º B x 3º B

§1º - Havendo empate ao final da partida a decisão dar-se-á por disputa de pênaltis conforme normatização da IFAB.

§2º - Classificam-se para a terceira fase a primeira colocada de cada grupo.



Art. 5º - Para a terceira fase, as associações comporão os Grupos G e H, jogando entre si, dentro do grupo, e terá o mando de campo a associação melhor classificada na primeira fase do torneio.

GRUPO G	GRUPO H
Vencedor C x Vencedor F	Vencedor D x Vencedor E

Paragrafo Único – Havendo empate ao final da partida a decisão dar-se-á por disputa de pênaltis conforme normatização da IFAB.

Art. 6º - Para a quarta fase, as associações comporão o Grupo I, jogando entre si, dentro do grupo, em campo neutro indicado pelo Departamento de Competições da FERJ.

GRUPO I
Vencedor G x Vencedor H

Paragrafo Único – Havendo empate ao final da partida a decisão dar-se-á por disputa de pênaltis conforme normatização da IFAB.

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º - Ao final da primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões das atletas e comissão técnica (cada cartão vermelho equivale a 3 cartões amarelos);
- e) Confronto direto na fase;
- f) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

IV – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 8º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:



- a) O 1º e 2º colocados da quarta fase (final) serão o primeiro e o segundo na classificação geral;
- b) O terceiro e o quarto lugar serão ocupados pelos não classificados no turno semifinal (perdedores dos grupos G e H) sendo o terceiro lugar destinado à associação que tenha obtido o maior número de pontos nos grupos A e B, aplicados os critérios de desempate art. 7º, quando couber;
- c) Do quinto ao oitavo lugar, será observada a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos obtidos nos grupos A e B, aplicados os critérios de desempate art. 7º, quando couber;
- d) Do nono ao décimo primeiro lugar, será observada a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos obtidos nos grupos A e B, aplicados os critérios de desempate art. 7º, quando couber.

VI – DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10º – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FFERJ, o prazo limite para inscrição das atletas será o 5º dia útil que anteceder o início da 4ª rodada da primeira fase, sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição, a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida da primeira fase, as inscrições terminam no 5º dia útil que anteceder o início do campeonato.

§ 2º - As inscrições somente serão válidas para a partida posterior, se realizadas até o 2º dia útil que a anteceder.

§ 3º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento.

§ 4º - Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições.

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registro e Transferência), sem pendências;
- c) Não esteja Cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 11º - As atletas somente poderão participar da competição por uma única associação.



Art. 12º – É vedada à inclusão, na categoria adulta, de atletas com idade inferior a 15 (quinze) anos.

VII – DA TABELA

Art. 13º - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 14º - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 15º – Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão do DCO da FFERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: - O DCO poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 16º - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.

Art. 17º – Ao termino da primeira fase serão zeradas as advertências com cartão amarelo, desde que não seja a terceira advertência.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 18º – Caberá a associação detentora do mando de campo:

1 - Manter um médico durante a realização da partida;

2 - Providenciar policiamento;

3 - Pagar as despesas regulares da partida.

§ 1º - Constituem-se despesas regulares da partida:

a) Taxa de arbitragem;

b) Taxa do Delegado e/ou Observador.

§ 2º - Nos jogos realizados entre associações de municípios não limítrofes, o mandante pagará ainda as seguintes despesas:

1 - Reembolso de passagem, mediante comprovante de ônibus intermunicipal, para cada membro da equipe de arbitragem e do delegado e / ou observador;



2 - Diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada membro da equipe de arbitragem e delegado e / ou observador.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - O não pagamento da taxa de arbitragem pelo clube mandante antes do início da partida ensejará na não realização da partida, sendo o adversário declarado vencedor pelo placar 3x0. A não realização da partida não significa quitação do débito, ficando a equipe infratora sujeita a aplicação do art. 20º do REC.

Art. 20º - A falta de quitação das obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora, acarretará suspensão desta da competição até quitação do débito, sendo considerada perdedora pelo escore de 3x0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

Art. 21º - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 22º - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO da FFERJ.

Art. 23º - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 24º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 25º - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

Art. 26º - A FERJ detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento de Competições é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 27º - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 28º - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de dez), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser realizadas o número máximo de 7 (sete) substituições, desde que não excedam três momentos por partida (incluindo-se aqui o intervalo regulamentar) a critério de cada agremiação e respeitem a proporção estipulada de sete atletas por associação.

Art. 29º - Cada tempo de partida terá a duração de 40 minutos com 15 minutos de intervalo entre os tempos.



Art. 30º - A associação campeã estará classificada para o Campeonato Brasileiro Feminino A2 da Confederação Brasileira de Futebol edição de 2019.

1 – Na hipótese da equipe campeã está classificada para o Campeonato Feminino A1 ou A2 a vaga será preenchida pela equipe vice-campeã;

2 – Na hipótese de disponibilidade de vagas em número superior a 1 (uma), estas serão preenchidas pelas associações na classificação subsequente levando em consideração a classificação geral do campeonato.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2018.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna

Diretor de Competições